

Mortas trinta e sete Pessoas na queda de um quadri-motor

LOCALIZADO POR UM AVIÃO DE PESQUISA

MANILLA, 21 (UP) — Um avião de pesquisa localizou finalmente os destroços do quadri-motor da Força Aérea norte-americana, desaparecido desde terça-feira, com 37 pessoas a bordo. Esses destroços, crivados pelo fogo, repousam num pico de montanha, a quatro e quatro km. a nordeste de Baguio, não havendo qualquer sinal de vida nas redondezas.

ORGÃO DOS DIÁRIOS ASSOCIADOS

Diretor Gerente: — MAURICIO XAVIER

A NAÇÃO

Ano VII | TELEFONE 1092 | BLUMENAU, (Sta. Catarina), Sexta-feira, 22 de Dezembro de 1950 — Ano do Centenário | Red. Ad. e Oficinas: Rua São Paulo, 253, ITUPOAVA SECA | N. 159

O CORSÁRIO

Assis Chateaubriand

ANA-POLIS (Goias) 1 — Quando o duque D'Alba desembarcou em São Paulo, desde "Corsário" ele me perguntou, intrigado com o conforto e a decência do avião-chefe do préstito aereo de Olavo Fontoura: — "Quanto pesa de café tem o jovem milionário, dono de uma fazenda de grandeza?"

"Corsário"? Quatro ou cinco milhões?"

Para um espanhol, que desilustado e desilustrado, pensando só o café é quem nos dá dólares, a presença de uma máquina desse porte, no patrimônio de um indivíduo, apenas poderá decorrer do dólar-café. Quem não possui café, não pode ter avião, e tampouco poderá ir aos Estados Unidos. E' como com os balangandãs. Quem não os tem, não vai ao Bonfim.

Ao saber que organizavam um grupo de paulistas, mineiros, fluminenses e paranaenses, a fim de ir e Convenção Anual dos Torreadores de Café dos Estados Unidos, Olavo Fontoura procurou os "Diários Associados" de S. Paulo, e disse-lhes, sem alarde de grandeza:

"Sabem os amigos de vocês da família Fontoura que os "Diários" preparam um excursão a Flórida, visando dar contacto aos nossos homens de café com os chefes das torrações americanas. A idéia é excelente. De lá poderemos resultar benéfico: reciprocos, porque é fábula que homens de toda a nossa gente se acoetivem dentro de um dos mais luxuosos e agradáveis aviões privados."

(Conclui na 2a página letra C)

Tentativa para impedir o fornecimento de eletrecidade à cidade de Camboriú

Inutilizados dez postes condutores de energia iniciadas investigações a respeito

Um acontecimento fora do comum, que indignou profundamente a população de Camboriú, vem de ocorrer nas divisas de Itajaí com aquele município, conforme a apuração a reportagem deste jornal.

Segundo as informações referidas, estava marcada para ontem a inauguração do serviço de eletricidade, fornecida pela Empresa Força e Luz Santa Catarina S/A, para aquela aprazível localidade praiana. Tratava-se de um serviço aguardado com justificada ansiedade por todos os moradores e proprietários de casas em Camboriú, daí revestirse o acontecimento de invulgar significado.

Todavia, quando tudo se achava pronto para a inauguração, descobriu-se que dez postes condutores de fios de energia tinham sido serrados, de modos que impossibilitavam seu aproveitamento no futuro, fazendo-se necessária uma substituição.

A sabotagem, conforme mencionamos linhas atrás, teria sido verificada na divisa entre Camboriú e Itajaí, desconhecendo-se o objetivo com que agiram seus autores.

Uma coisa é certa: a dificuldade de se tratar de uma obra de malfetores comuns, eis que os mesmos ainda lucrariam com o atentado. Tratar-se-ia, assim, de uma tentativa para impedir o fornecimento de eletricidade para Camboriú, com fins ainda ignorados.

Sab-se que o fato foi levado ao conhecimento das autoridades competentes, que já o estão investigando.

Efetivação dos diretores da Prefeitura

PPOLIS, 21 (Do Correspondente da Merid.) — Uma salutar brecha acaba de dar ao governador Ademar de Faria, na sua qualidade de chefe do Poder Executivo, a oportunidade de efetivar os diretores da Prefeitura Municipal, os quais ficaram com vencimentos superiores aos desembargadores e até do próprio governador do Estado.

Chamados ao Palácio os vereadores, o governador procurou conhecer a opinião de cada um, manifestando-se contra a efetivação dos vereadores Jairo Callado e Guido Bott. E a favor todos os demais.

Escutadas as opiniões, o governador, ativa e dignamente, declarou estar com a maioria dos vereadores Jairo Callado e Guido Bott. A nobre atitude do governador, explodindo a bomba nos meios interessados e evitando assim que se praticasse uma triste aberração constitucional, foi recebida com gerais aplausos. Assim, foi dada uma resposta àqueles que propagaram a notícia de que os vereadores Jairo Callado e Guido Bott, já teriam aderido à UDN.

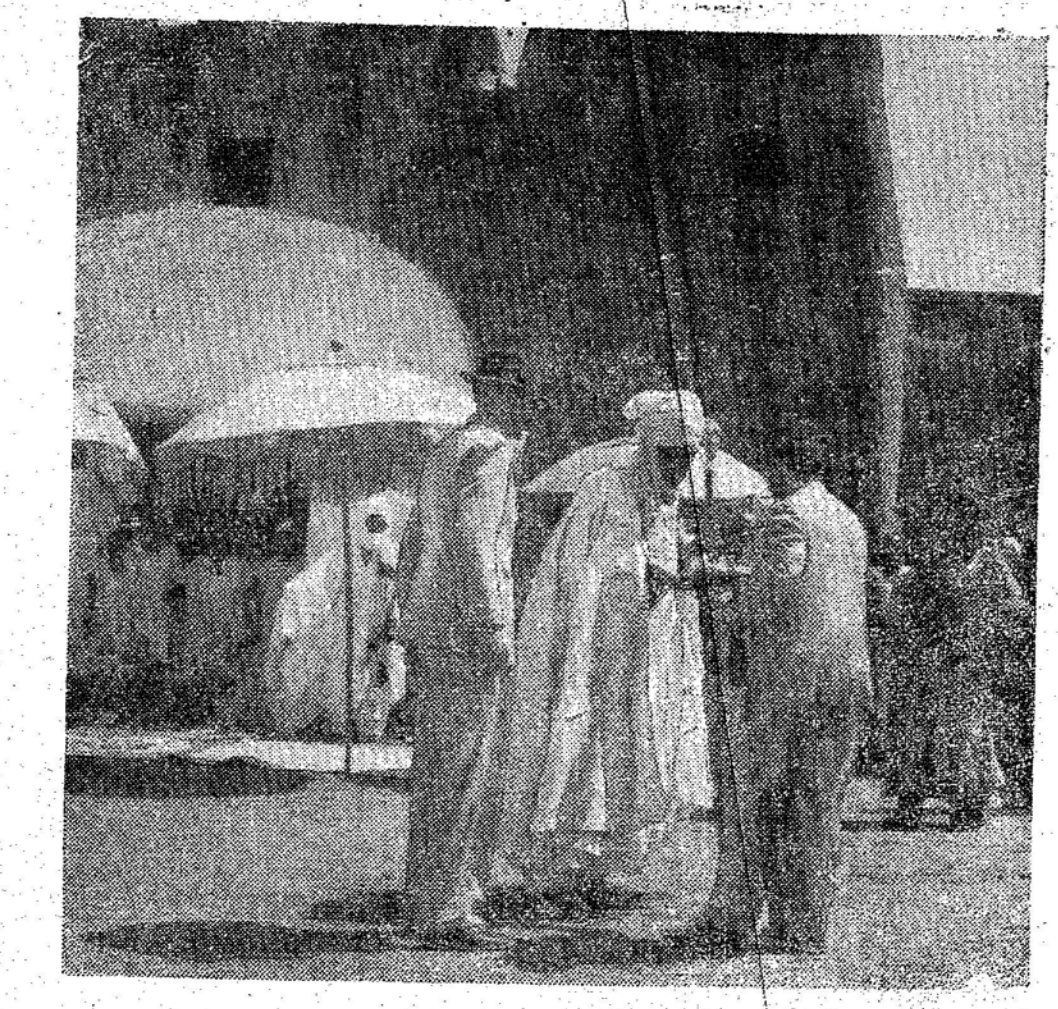
— VOCÊ tem uma responsabilidade social. Já cooperou na liquidação do analfabetismo no Brasil? Ajude a abrir um curso de educação de adultos.

Será exibido durante as festas de Natal o filme sobre o Centenário de Blumenau

Foi exibido na noite de ante-ontem, no Cine Busch, em sessão popular, o filme, mandado confeccionar pela Comissão dos Festejos, focalizando as comemorações do centenário. A exibição foi atraindo a última hora, mesmo assim, um público bastante numeroso levou as dependências.

Melhoramento ao trabalhador da Jugoslavia

BELGRADO, 21 (UP) — O Primeiro Ministro, marçal Tito, reuniu-se hoje com os membros do seu gabinete para estudar o relatório geral sobre o estado da nação. Ao mesmo tempo, o gabinete estudou as importantes leis que o Parlamento deverá aprovar em fins deste mês. Esta é a primeira vez em que o Conselho de Estado se reuniu. (Conclui na 2a. pag. letra M)



DA NOVA sede das Nações Unidas, em Nova York, partirão missões visitadoras a ONU e voltarão com seus relatórios para posteriores discussões. Vemos aqui membros de uma Missão que visitou a África Ocidental, jurou um chefe nativo.

Robert Patterson acredita que a União Soviética deflagrará a terceira guerra mundial em 1951

"Creio firmemente que a paz pode ser mantida no mundo" — declara Trigue Lig — Exército do Atlântico

NOVA IORQUE, 21 (UP) — "Acredito que há pelo menos 50% de probabilidade de que a Rússia fará deflagrar a 3a. guerra mundial em 1951". Isto foi o que declarou o ex-secretário da guerra, ex-Robert Patterson. Acreditando que os Estados Unidos não devem retirar suas tropas de onde as mesmas estão, pois isto seria confissão de derrotismo e de desespero. Recordando-se que os republicanos iniciaram uma campanha para que os Estados Unidos abandonem o resto do mundo para transferir o Hemisfério Ocidental numa fortaleza inexpugnável.

WASHINGTON, 21 (UP) — O presidente Truman aconselhou as nações que se acham fora da cortina de ferro, a manterem-se unidas, pois é vital para sua segurança. Truman declarou: "Sobre isto não deve haver

quívoco. A União dos Países da Europa Ocidental e da zona do Atlântico, é vital para sua segurança e também para a nossa. Essa declaração foi formulada depois que o sr. Dean Acheson, secretário de Estado, informou ao presidente Truman sobre os resultados da conferência das Nações do Pacto do Atlântico, em Bruxelas, há dias.

comissários dos Estados Unidos, Inglaterra e França, conferenciaram esta tarde com o chanceler federal alemão, sr. Konrad Adenauer. A conferência versou sobre a participação militar da Alemanha Ocidental, nas forças do Pacto do Atlântico. Os aliados necessitam de cento e cinquenta mil soldados alemães, para o exército europeu, durante a noite passada, o comandante da Alemanha, derrotada há cinco anos, tem agora grandes triunfos na mão, para conseguir satisfazer inúmeras de suas ambições políticas, econômicas e administrativas.

WASHINGTON, 21 (UP) — O sr. Charles E. Wilson, assumiu o cargo de diretor da mobilização da Defesa Nacional dos Estados Unidos, na presença do presidente Truman.

Preparo de forças brasileiras para qualquer eventualidade

Advertência do Almirante Atila Monteiro Achê — Ideologia

RIO, 21 (Merid.) — Realizou-se na Escola de Guerra Naval a cerimônia de entrega de diplomas aos oficiais que concluíram os diversos cursos, tendo presidido a solenidade o presidente Eurico Dutra.

O ato, que foi assistido por altas autoridades civis e militares, revestiu-se de particular importância pelos pronunciamentos de oficiais da Marinha sobre o reaparelhamento sobre o país em face da sombria situação internacional.

"NAO PODEMOS NIVER DESARMADOS" — Dirigindo-se aos alunos que terminaram o curso, o vice-almirante Atila Monteiro Achê, diretor da Escola de Guerra Naval, declarou a seguinte altura:

"O fato de termos trabalhado com material novo e eficiente e a nossa Marinha estar desprovida de meios necessários a defesa de nossos mares, não constituirá razão de descrença para gente de vossa fibra. Muito pelo contrário, será motivo para que se tire o máximo de rendimento do velho aparelhamento que dispomos, a fim de que estejamos aptos a guarnecer novo material."

Para que possamos combater vantajosamente a insidiosa propaganda dos inimigos da democracia, necessitamos de um aprimorado preparo de nossas forças armadas e da perfeita coesão de todos os elementos que constituem a força viva da Nação.

Desde o preparo de todos os bons brasileiros, dependerá o futuro do nosso país.

Convencido de que estas coisas das imensas responsabilidades que pesam sobre nossos ombros na época crucial que estamos vivendo, em nome da administração e do corpo docente desta Escola, desejo a todos vós um futuro brilhante no engrandecimento da nossa Marinha de Guerra e na defesa do nosso querido Brasil."

daquele centro de diversões, revelando o grande interesse existente em torno desse importante documento cinematográfico.

A reportagem agradou plenamente. Com boa sequência, revive em todos os seus detalhes as magníficas festividades, fornecendo uma idéia bastante exata do júbilo e entusiasmo com que os blumenaueres comemoraram o histórico acontecimento, com a participação bastante significativa de milhares de pessoas que para aqui afluíram, desejosas de conhecer Blumenau em seus maiores dias.

Não poderemos viver desarmados, num país que pode ser considerado um arquipélago, pela extensão de seu território e dificuldades de comunicações por terra."

CHOQUE DE DUAS IDEOLOGIAS — Prosseguindo, afirmou o diretor da Escola de Guerra Naval, em outro passo do seu discurso:

"A situação atual do mundo em que vivemos, é bastante sombria. Duas ideologias se chocam a todo o instante e em todos os continentes e ambas não poderão viver lado a lado, por muito tempo."

Religioso por excelência, hospitaleiro e bom, tolerante, mas consciente de seus direitos de liberdade, é o nosso povo, visceralmente avesso a credos exóticos, importados de outras terras e professados por gente de hábitos e

Pretendiam os comunistas comemorar o aniversário do generalissimo Stalin

Estabelecimentos visados - Praticamente afastado o perigo de greve

RIO, 21 (Meridional) — O movimento grevista que deveria culminar nas vésperas de Natal, envolveria de logo, as seguintes empresas:

"Linha Brasileira, Panair do Brasil, Companhia de Navegação e Light and Power. Ficou apurado que tais movimentos considerados pelos dirigentes comunistas, como parte dos festejos comemorativos ao aniversário do generalissimo Stalin, que hoje ocorre, seria, inicialmente, "camuflado" com manifestações lideradas por conhecidos extremistas, a pretexto de "alívio de Natal", o que ontem foi positivamente confirmado junto às escadarias da Câmara Federal, quando os elementos acima citados, passaram a não tratar do "abono", mas sim, do envio de tropas para a Coreia, em apoio à Rússia, quando também, ataques aos poderes constituídos."

Em suas delinquências, a polícia arrecadou farto material de propaganda de caráter subversivo, jogados em numerosos pontos da cidade, tendo, outrossim, se verificado danos em estabelecimentos comerciais, motivados por bombas lançadas na madrugada de hoje, por elementos extremistas. As autoridades continuam de sobre-aviso, para a defesa da ordem e agirão rigorosamente nos limites de suas atribuições."

RIO, 21 (Merid.) — O setor trabalhista da Divisão de Polícia Política, fez cerca de (Conclui na 2a. pag. letra A)

Seguiu para São Paulo o gal. Eurico G. Dutra

Acordo firmado entre o governo do Brasil e dos Estados Unidos

RIO, 21 (Merid.) — O presidente da República, viajou hoje para São José dos Campos, a fim de presidir a cerimônia de encerramento dos cursos do Centro Técnico Aeronáutico. Em seguida, S. Excia. deverá visitar a Capital paulista, onde inspecionará as obras do parque aeronáutico e de Campo Marte.

Seguiram com o Chefe do Governo, o min. Armando Tronpowski, titular da Pasta da Aeronáutica, o ministro da Marinha, brigadeiro Mascarenhas de Moraes, chefe do Estado-Maior da FAB, brigadeiro Carlos Rodrigues Coelho, sub-chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, deputado Duarte, professor Desidério Couto da Universidade de Brasil. O chefe da Nação deverá regressar ainda hoje.

RIO, 21 (Merid.) — O presidente Eurico Dutra enviou mensagem ao Congresso, atualizando a pensão aos herdeiros dos militares vitimados em 1935.

RIO, 21 (Merid.) — O Ministro da Fazenda autorizou o Banco do Brasil, a abrir, em favor do reitor da Universidade do Brasil, uma conta na importância de dez milhões de cruzeiros, para a construção da Cidade Universitária, edifício desse estabelecimento de ensino, funcionando do Instituto de Psiquiatria.

Planejam os comunistas chineses e coreanos iniciar a guerra de gases

Forçadas a efetuar novo recuo, as forças das Nações Unidas

WASHINGTON, 21 (UP) — Notícias da Coreia, dizem que os comunistas chineses e coreanos estão planejando iniciar a guerra de gases. Um porta-voz do Departamento de Guerra, declarou, entretanto, que as forças norte-americanas possuem munições contra gases.

TOQUIO, 21 (UP) — Urgente. As forças norte-americanas na cabeça da ponte de Hungnam, tiveram que efetuar novo recuo e destruíram, por isso, a última ponte que conduzia a essa cidade. Contudo, a artilharia terrestre e naval norte-americana, continua lançando verdadeiras chuvas de granadas sobre os comunistas chineses e coreanos, que por sua vez, não podem avançar. A esquadra norte-americana, está lançando sobre os vermelhos mais de mil granadas por hora.

TOQUIO, 21 (UP) — O Quartel General de Mac Arthur, anunciou, que desde 24 de novembro, até 20 de dezembro, as forças norte-americanas sofreram quase doze mil baixas. Todas as tropas das Nações Unidas, com exceção das coreanas, não tiveram perto de treze mil baixas no mesmo período. As baixas dos comunistas, em (Conclui na 2a. letra E)

RIO, 21 (Merid.) — O Brasil e os Estados Unidos assinaram, hoje, dois acordos de cooperação econômica. A cerimônia realizou-se no Itamaraty. Segundo se informou, os acordos têm em vista criar órgãos para estabelecer planos de desenvolvimento econômico e social, previsto pelo ponto quatro da doutrina Truman. O primeiro acordo lan-

ESPERE
CONFIANTE
tomando
GRAVIDINA

Fortificante especialmente indicado para as que vão ser mães, à base de ferro, fósforo e cálcio.

Usado há mais de 30 anos

Um produto da
LABORATÓRIO LICOR
de CACAU XAVIER S.A.

J. V.

Nada decidido no que se refere aos títulos dos campeões das trez zonas

Panorama sensacional apresenta o certame local - Bom o índice financeiro

Emociona cada vez mais a disputa do certame patrocinado pela L.B.D. Fala o clássico principal do campeonato catarinense, Palmeiras x Olímpico, para que seja decidido a zona local, um final por todos esperado, digno de um grande campeonato. Em Brusque, com a derrota do Paysandu, na luta final, este e mais o Carlos Renaux ficaram na mesma situação e domingo, depois de amanhã, portanto, aqui no campo do Olímpico, degladiar-se-ão em sugestivo encontro, às vésperas do dia de Natal. Finalmente em Itajaí, apresenta-se o panorama igualmente sensacional, pois, havendo um empate entre Estiva e Marcião, a disputa daquela localidade terminará empatada entre os três concorrentes. O vencedor do cêco alvi-celeste x rubro-azul ficará com o título.

Juarez ainda é o artilheiro, com sete goals e na categoria dos aspirantes, Estiva e Carlos Renaux já são campeões de suas respectivas zonas. Eis a situação geral da competição.

COLOCACAO
Zona de Blumenau:
1.º Olímpico, com 1 pp. — 2.º Palmeiras 2 — 3.º Guarani 7.
Zona de Brusque:
Carlos Renaux e Paysandu com 4 pp.
Zona de Itajaí:
1.º Estiva e Marcião Dias com 3 pp. — 2.º Almitante Barroso com 4.

ASPIRANTES
Zona de Blumenau:
1.º Palmeiras com 0 pp. — 2.º Olímpico com 2 — 3.º Guarani 8.
Zona de Brusque:
1.º Carlos Renaux com 2 pp. — 2.º Paysandu 6. — 3.º Marcião Dias com 4 — 3.º Almirante Barroso 6.

RECEBIDOS FESTIVAMENTE OS JOGADORES DO ATLÉTICO MINEIRO DE BELO HORIZONTE
CAMPANHA DAS MAIS BRILHANTES DO FUTEBOL BRASILEIRO

Belo Horizonte, 21 (Merid.) — Mais de 20 mil pessoas presenciam a recepção da delegação do Atlético Mineiro, por ocasião de seu regresso da Europa, onde realizou uma campanha das mais brilhantes do futebol brasileiro.

A recepção no clube "carijó" assinalou acontecimento jamais presenciado pelo público esportivo de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 21 (Merid.) — Consagrados homenagens receberam os craques do Atlético Mineiro, que chegaram perto das 12 horas ao Aeroporto da Pampulha. O público esportivo das Aldeias vivia intensamente a chegada dos valentes defensores do prestigio do "socor" nacional. A cidade viveu, na noite de grande gala, desde a Pampulha até o centro da cidade, repleta de aplausos aos rapazes atléticos; faixas alvaz aos feitos feitos pelo alvinegro foram colocadas em todo o trajeto, sendo que a mais expressiva dizia: "Salve Adalberto, campeão de Mires e orgulho do Brasil".

Mais de mil carros desfilaram da Pampulha até o centro da cidade, de onde as primeiras horas da manhã, centenas de torcedores sem distinção de cores partidárias, rumaram ao aprazível recinto onde aguardaram, horas e horas, a chegada dos bravos campeões.

Todos os craques do Atlético fizeram o cortejo em automóveis abertos podendo assim retribuir as homenagens, sinceras do público mineiro.

CHORARAM DE EMOCÃO
Mente, Moreno, Kafunga, Juca, Nivio, Alvinho, Laura Vazinho, Marinho, e tantos outros carregados pelos esportistas no Aeroporto da Pampulha.

GRÊMIO ESPORTIVO OLÍMPICO
— AVISO —
O G. E. Olímpico avisa aos possuidores de bilhetes da rifa duma caminhonete "Fouregorettes", que a extração da mesma foi transferida para o dia 24 de março de 1951, sábado de Páscoa.

Outrossim, leva ao conhecimento dos interessados que a rifa do terreno, ainda pendente, procederá pela Loteria do Natal.

Blumenau, 21 de dezembro de 1951.
A DIRETORIA

RECEBIDOS FESTIVAMENTE OS JOGADORES DO ATLÉTICO MINEIRO DE BELO HORIZONTE
CAMPANHA DAS MAIS BRILHANTES DO FUTEBOL BRASILEIRO

Belo Horizonte, 21 (Merid.) — Mais de 20 mil pessoas presenciam a recepção da delegação do Atlético Mineiro, por ocasião de seu regresso da Europa, onde realizou uma campanha das mais brilhantes do futebol brasileiro.

A recepção no clube "carijó" assinalou acontecimento jamais presenciado pelo público esportivo de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 21 (Merid.) — Consagrados homenagens receberam os craques do Atlético Mineiro, que chegaram perto das 12 horas ao Aeroporto da Pampulha. O público esportivo das Aldeias vivia intensamente a chegada dos valentes defensores do prestigio do "socor" nacional. A cidade viveu, na noite de grande gala, desde a Pampulha até o centro da cidade, repleta de aplausos aos rapazes atléticos; faixas alvaz aos feitos feitos pelo alvinegro foram colocadas em todo o trajeto, sendo que a mais expressiva dizia: "Salve Adalberto, campeão de Mires e orgulho do Brasil".

Mais de mil carros desfilaram da Pampulha até o centro da cidade, de onde as primeiras horas da manhã, centenas de torcedores sem distinção de cores partidárias, rumaram ao aprazível recinto onde aguardaram, horas e horas, a chegada dos bravos campeões.

Todos os craques do Atlético fizeram o cortejo em automóveis abertos podendo assim retribuir as homenagens, sinceras do público mineiro.

CHORARAM DE EMOCÃO
Mente, Moreno, Kafunga, Juca, Nivio, Alvinho, Laura Vazinho, Marinho, e tantos outros carregados pelos esportistas no Aeroporto da Pampulha.

GRÊMIO ESPORTIVO OLÍMPICO
— AVISO —
O G. E. Olímpico avisa aos possuidores de bilhetes da rifa duma caminhonete "Fouregorettes", que a extração da mesma foi transferida para o dia 24 de março de 1951, sábado de Páscoa.

Outrossim, leva ao conhecimento dos interessados que a rifa do terreno, ainda pendente, procederá pela Loteria do Natal.

Blumenau, 21 de dezembro de 1951.
A DIRETORIA

Abreu com 4 — Otávio, Walmor, Nandinho e Sadinha com 3 — Julinho, Armando, Morgado, Oscar, Antoninho e Chico com 2 — Bolonizi, Michel, Paulinho, Jonas, Rome, Balthazar, Joãozinho, Edil Pado de Milho, Nunes, Teixeira, Correia e Hélio com um goal.

PENALTIS
Foram marcados, "infortunadamente", sete penaltis. Cinco foram cobrados com sucesso, por Antoninho (2), Abreu, Teixeira e Bolonizi, enquanto os outros dois foram desperdiçados por Paulinho e Walmor.

Arquivo mais vasado: Darcel, com 16 tentos. Ataque mais positivo: Do Palmeiras com 12 tentos. Até a rodada do dia 10 o certame havia rendido a importância de Cr\$ 73.528,00. A última etapa apresentou as seguintes arrecadações:

Palmeiras x Guarani Cr\$ 5.035,00.
Carlos Renaux x Paysandu Cr\$ 11.067,00.
Estiva x Barroso Cr\$ 2.600,00.

Um total de Cr\$ 93.730,00 bastante apreciável.

PRÓXIMA RODADA
Carlos Renaux x Paysandu (domingo)

Projeto dos estatutos da "Ancisa" Auto Comercial Importadora S.A.

CAPÍTULO I
Nome, sede, objeto e duração
Art. 1.º — Sob a denominação "ANCISA" AUTO COMERCIAL IMPORTADORA S.A., fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2.º — A sociedade terá sua sede e foro nesta cidade de Blumenau, podendo fazer funcionar agências ou filiais em outras localidades do país.

Art. 3.º — O objeto da sociedade será o comércio de automóveis, peças e acessórios, postos de lavagem e lubrificação, oficina mecânica, podendo ainda explorar outros ramos correlatos que convier à sociedade, bem como importação e exportação.

Art. 4.º — A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
Capital e Ações
Art. 5.º — O capital social fica estipulado em Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZELEROS) dividido em 500 (QUINHENTAS) ações ordinárias de capital de Cr\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZELEROS) cada uma, que será integralizada em cinco prestações, durante o prazo não superior a um ano, cabendo no primeiro quinto.

Art. 6.º — Cada ação dá o direito a um voto nas assembleias e será indivisível perante a sociedade.

Art. 7.º — Os acionistas terão direito de preferência na subscrição das novas ações para o aumento de capital, na proporção que as possuírem.

Art. 8.º — As ações deverão conter os requisitos legais a ser assinadas por 2 (dois) diretores.

CAPÍTULO III
Administração
Art. 9.º — A administração da sociedade será composta de 3 (TRES) Diretores, acionistas e residentes no país, denominados Diretores Ordinários. O Diretor-Geral e o Diretor-Comercial.

Art. 10.º — Os diretores serão eleitos em assembleia geral ordinária pelo prazo de 6 (SEIS) anos, com a faculdade de reeleição.

Art. 11.º — Em caso de vaga de qualquer membro da diretoria, os diretores remanescentes, em reunião convocada pelo Conselho Fiscal, designarão o substituto, o qual exercerá suas funções até a reunião da primeira assembleia geral, que elegerá o definitivo que completará o tempo faltante.

Art. 12.º — Dos seus impedimentos ou ausências temporárias, os diretores se substituirão mutuamente.

Art. 13.º — Os diretores, sempre que possível, serão empoados perante a mesma assembleia que os eleger, devendo em qualquer caso, a posse constar de ata por eles assinada.

Art. 14.º — Cada diretor cautionará 10 (DEZ) ações da sociedade, como garantia de responsabilidade, que serão restituídas tão logo liquidadas as contas de sua gestão.

Art. 15.º — A remuneração dos diretores será fixada por assembleia geral.

Art. 16.º — Compete aos diretores, conjunta ou separadamente: a) representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores judiciais e extra-judiciais; b) administrar e gerir os negócios da sociedade, dispondo da família de poderes para nomear e demitir empregados e fixar-lhes seus vencimentos e atribuições; c) promover a execução dos presentes estatutos e das deliberações das assembleias gerais; d) uma quantia necessária para a formação de um fundo de depreciação, estipulado por lei, tomando-se por base a quantia dos valores ativos depreciáveis, até 20% (VINTE POR CENTO) para gratificação à Diretoria; e) até 20% (VINTE POR CENTO) para constituição de um fundo especial; f) a quantia necessária para a constituição de um fundo de garantia da dívida ativa (devolução de empréstimos, de empréstimos de compra e venda de mercadorias e outros); g) efetuar toda e qualquer transação que julgar conveniente à sociedade; h) receber ações, renunciar direitos, transferir e fazer acordos, ratificar compromissos e dar quitação, e requerer falências.

Art. 17.º — Os diretores distribuirão, entre si, os serviços a seu cargo, da maneira mais conveniente aos interesses da sociedade.

Art. 18.º — É vedado aos diretores prestar fiança, dar caução, emitir qualquer título, endossar qualquer título, em negócios estranhos aos interesses da sociedade.

Art. 19.º — Os diretores renunciarão sempre que for necessário, devendo as suas renúncias e decisões constar do livro de atas das reuniões da diretoria.

CAPÍTULO IV
Conselho Fiscal
Art. 20.º — O Conselho Fiscal será composto de 3 (TRES) membros efetivos e 3 (TRES) suplentes, acionistas ou não, residente no país, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos.

Art. 21.º — Os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, sempre que possível, serão empoados e pela mesma assembleia que os eleger, devendo a posse constar da ata por eles assinada.

Art. 22.º — Compete ao Conselho Fiscal as atribuições determinadas por lei.

Art. 23.º — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados, anualmente, pela assembleia geral ordinária.

CAPÍTULO V
Assembleias Gerais
Art. 24.º — As assembleias gerais, que terão caráter obrigatório, serão convocadas pelo Conselho Fiscal, a qual convocará os acionistas a designarem, por eleição ou aclamação, o presidente que deverá dirigir os trabalhos.

Art. 25.º — A mesa que presidirá e conduzirá os trabalhos será formada por um presidente designado na forma acima e por um secretário por ele convidado, que servirá como secretário.

Art. 26.º — Nas assembleias se discutirá somente os assuntos constantes do edital de convocação, salvo o consentimento de todos os acionistas presentes.

CAPÍTULO VI
Exercício Social
Art. 27.º — No fim de cada ano social, que coincidirá com o ano civil, proceder-se-á ao balanço geral, de acordo com a lei para a verificação dos lucros ou prejuízos.

Art. 28.º — D's lucros verificados em balanço, destinando-se: a) 5% (CINCO POR CENTO) para constituição do fundo de reserva legal; b) uma quantia necessária para a formação de um fundo de depreciação, estipulado por lei, tomando-se por base a quantia dos valores ativos depreciáveis, até 20% (VINTE POR CENTO) para gratificação à Diretoria; e) até 20% (VINTE POR CENTO) para constituição de um fundo especial; f) a quantia necessária para a constituição de um fundo de garantia da dívida ativa (devolução de empréstimos, de empréstimos de compra e venda de mercadorias e outros); g) efetuar toda e qualquer transação que julgar conveniente à sociedade; h) receber ações, renunciar direitos, transferir e fazer acordos, ratificar compromissos e dar quitação, e requerer falências.

Art. 29.º — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados, anualmente, pela assembleia geral ordinária.

Art. 30.º — Compete ao Conselho Fiscal as atribuições determinadas por lei.

Art. 31.º — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados, anualmente, pela assembleia geral ordinária.

Art. 32.º — Nas assembleias se discutirá somente os assuntos constantes do edital de convocação, salvo o consentimento de todos os acionistas presentes.

Art. 33.º — No fim de cada ano social, que coincidirá com o ano civil, proceder-se-á ao balanço geral, de acordo com a lei para a verificação dos lucros ou prejuízos.

Art. 34.º — D's lucros verificados em balanço, destinando-se: a) 5% (CINCO POR CENTO) para constituição do fundo de reserva legal; b) uma quantia necessária para a formação de um fundo de depreciação, estipulado por lei, tomando-se por base a quantia dos valores ativos depreciáveis, até 20% (VINTE POR CENTO) para gratificação à Diretoria; e) até 20% (VINTE POR CENTO) para constituição de um fundo especial; f) a quantia necessária para a constituição de um fundo de garantia da dívida ativa (devolução de empréstimos, de empréstimos de compra e venda de mercadorias e outros); g) efetuar toda e qualquer transação que julgar conveniente à sociedade; h) receber ações, renunciar direitos, transferir e fazer acordos, ratificar compromissos e dar quitação, e requerer falências.

Art. 35.º — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados, anualmente, pela assembleia geral ordinária.

Art. 36.º — Compete ao Conselho Fiscal as atribuições determinadas por lei.

Art. 37.º — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados, anualmente, pela assembleia geral ordinária.

Art. 38.º — Nas assembleias se discutirá somente os assuntos constantes do edital de convocação, salvo o consentimento de todos os acionistas presentes.

Art. 39.º — No fim de cada ano social, que coincidirá com o ano civil, proceder-se-á ao balanço geral, de acordo com a lei para a verificação dos lucros ou prejuízos.

Art. 40.º — D's lucros verificados em balanço, destinando-se: a) 5% (CINCO POR CENTO) para constituição do fundo de reserva legal; b) uma quantia necessária para a formação de um fundo de depreciação, estipulado por lei, tomando-se por base a quantia dos valores ativos depreciáveis, até 20% (VINTE POR CENTO) para gratificação à Diretoria; e) até 20% (VINTE POR CENTO) para constituição de um fundo especial; f) a quantia necessária para a constituição de um fundo de garantia da dívida ativa (devolução de empréstimos, de empréstimos de compra e venda de mercadorias e outros); g) efetuar toda e qualquer transação que julgar conveniente à sociedade; h) receber ações, renunciar direitos, transferir e fazer acordos, ratificar compromissos e dar quitação, e requerer falências.

Art. 41.º — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados, anualmente, pela assembleia geral ordinária.

Art. 42.º — Compete ao Conselho Fiscal as atribuições determinadas por lei.

Art. 43.º — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados, anualmente, pela assembleia geral ordinária.

Art. 44.º — Nas assembleias se discutirá somente os assuntos constantes do edital de convocação, salvo o consentimento de todos os acionistas presentes.

Art. 45.º — No fim de cada ano social, que coincidirá com o ano civil, proceder-se-á ao balanço geral, de acordo com a lei para a verificação dos lucros ou prejuízos.

Art. 46.º — D's lucros verificados em balanço, destinando-se: a) 5% (CINCO POR CENTO) para constituição do fundo de reserva legal; b) uma quantia necessária para a formação de um fundo de depreciação, estipulado por lei, tomando-se por base a quantia dos valores ativos depreciáveis, até 20% (VINTE POR CENTO) para gratificação à Diretoria; e) até 20% (VINTE POR CENTO) para constituição de um fundo especial; f) a quantia necessária para a constituição de um fundo de garantia da dívida ativa (devolução de empréstimos, de empréstimos de compra e venda de mercadorias e outros); g) efetuar toda e qualquer transação que julgar conveniente à sociedade; h) receber ações, renunciar direitos, transferir e fazer acordos, ratificar compromissos e dar quitação, e requerer falências.

Art. 47.º — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados, anualmente, pela assembleia geral ordinária.

Art. 48.º — Compete ao Conselho Fiscal as atribuições determinadas por lei.

Art. 49.º — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados, anualmente, pela assembleia geral ordinária.

Art. 50.º — Nas assembleias se discutirá somente os assuntos constantes do edital de convocação, salvo o consentimento de todos os acionistas presentes.

Art. 51.º — No fim de cada ano social, que coincidirá com o ano civil, proceder-se-á ao balanço geral, de acordo com a lei para a verificação dos lucros ou prejuízos.

Art. 52.º — D's lucros verificados em balanço, destinando-se: a) 5% (CINCO POR CENTO) para constituição do fundo de reserva legal; b) uma quantia necessária para a formação de um fundo de depreciação, estipulado por lei, tomando-se por base a quantia dos valores ativos depreciáveis, até 20% (VINTE POR CENTO) para gratificação à Diretoria; e) até 20% (VINTE POR CENTO) para constituição de um fundo especial; f) a quantia necessária para a constituição de um fundo de garantia da dívida ativa (devolução de empréstimos, de empréstimos de compra e venda de mercadorias e outros); g) efetuar toda e qualquer transação que julgar conveniente à sociedade; h) receber ações, renunciar direitos, transferir e fazer acordos, ratificar compromissos e dar quitação, e requerer falências.

Art. 53.º — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados, anualmente, pela assembleia geral ordinária.

Art. 54.º — Compete ao Conselho Fiscal as atribuições determinadas por lei.

Art. 55.º — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados, anualmente, pela assembleia geral ordinária.

Art. 56.º — Nas assembleias se discutirá somente os assuntos constantes do edital de convocação, salvo o consentimento de todos os acionistas presentes.

Art. 57.º — No fim de cada ano social, que coincidirá com o ano civil, proceder-se-á ao balanço geral, de acordo com a lei para a verificação dos lucros ou prejuízos.

Art. 58.º — D's lucros verificados em balanço, destinando-se: a) 5% (CINCO POR CENTO) para constituição do fundo de reserva legal; b) uma quantia necessária para a formação de um fundo de depreciação, estipulado por lei, tomando-se por base a quantia dos valores ativos depreciáveis, até 20% (VINTE POR CENTO) para gratificação à Diretoria; e) até 20% (VINTE POR CENTO) para constituição de um fundo especial; f) a quantia necessária para a constituição de um fundo de garantia da dívida ativa (devolução de empréstimos, de empréstimos de compra e venda de mercadorias e outros); g) efetuar toda e qualquer transação que julgar conveniente à sociedade; h) receber ações, renunciar direitos, transferir e fazer acordos, ratificar compromissos e dar quitação, e requerer falências.

Art. 59.º — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados, anualmente, pela assembleia geral ordinária.

Art. 60.º — Compete ao Conselho Fiscal as atribuições determinadas por lei.

Art. 61.º — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados, anualmente, pela assembleia geral ordinária.

Art. 62.º — Nas assembleias se discutirá somente os assuntos constantes do edital de convocação, salvo o consentimento de todos os acionistas presentes.

Art. 63.º — No fim de cada ano social, que coincidirá com o ano civil, proceder-se-á ao balanço geral, de acordo com a lei para a verificação dos lucros ou prejuízos.

Art. 64.º — D's lucros verificados em balanço, destinando-se: a) 5% (CINCO POR CENTO) para constituição do fundo de reserva legal; b) uma quantia necessária para a formação de um fundo de depreciação, estipulado por lei, tomando-se por base a quantia dos valores ativos depreciáveis, até 20% (VINTE POR CENTO) para gratificação à Diretoria; e) até 20% (VINTE POR CENTO) para constituição de um fundo especial; f) a quantia necessária para a constituição de um fundo de garantia da dívida ativa (devolução de empréstimos, de empréstimos de compra e venda de mercadorias e outros); g) efetuar toda e qualquer transação que julgar conveniente à sociedade; h) receber ações, renunciar direitos, transferir e fazer acordos, ratificar compromissos e dar quitação, e requerer falências.

Art. 65.º — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados, anualmente, pela assembleia geral ordinária.

Art. 66.º — Compete ao Conselho Fiscal as atribuições determinadas por lei.

Art. 67.º — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados, anualmente, pela assembleia geral ordinária.

Art. 68.º — Nas assembleias se discutirá somente os assuntos constantes do edital de convocação, salvo o consentimento de todos os acionistas presentes.

Art. 69.º — No fim de cada ano social, que coincidirá com o ano civil, proceder-se-á ao balanço geral, de acordo com a lei para a verificação dos lucros ou prejuízos.

Art. 70.º — D's lucros verificados em balanço, destinando-se: a) 5% (CINCO POR CENTO) para constituição do fundo de reserva legal; b) uma quantia necessária para a formação de um fundo de depreciação, estipulado por lei, tomando-se por base a quantia dos valores ativos depreciáveis, até 20% (VINTE POR CENTO) para gratificação à Diretoria; e) até 20% (VINTE POR CENTO) para constituição de um fundo especial; f) a quantia necessária para a constituição de um fundo de garantia da dívida ativa (devolução de empréstimos, de empréstimos de compra e venda de mercadorias e outros); g) efetuar toda e qualquer transação que julgar conveniente à sociedade; h) receber ações, renunciar direitos, transferir e fazer acordos, ratificar compromissos e dar quitação, e requerer falências.

Art. 71.º — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados, anualmente, pela assembleia geral ordinária.

Art. 72.º — Compete ao Conselho Fiscal as atribuições determinadas por lei.

Art. 73.º — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados, anualmente, pela assembleia geral ordinária.

Art. 74.º — Nas assembleias se discutirá somente os assuntos constantes do edital de convocação, salvo o consentimento de todos os acionistas presentes.

Art. 75.º — No fim de cada ano social, que coincidirá com o ano civil, proceder-se-á ao balanço geral, de acordo com a lei para a verificação dos lucros ou prejuízos.

Art. 76.º — D's lucros verificados em balanço, destinando-se: a) 5% (CINCO POR CENTO) para constituição do fundo de reserva legal; b) uma quantia necessária para a formação de um fundo de depreciação, estipulado por lei, tomando-se por base a quantia dos valores ativos depreciáveis, até 20% (VINTE POR CENTO) para gratificação à Diretoria; e) até 20% (VINTE POR CENTO) para constituição de um fundo especial; f) a quantia necessária para a constituição de um fundo de garantia da dívida ativa (devolução de empréstimos, de empréstimos de compra e venda de mercadorias e outros); g) efetuar toda e qualquer transação que julgar conveniente à sociedade; h) receber ações, renunciar direitos, transferir e fazer acordos, ratificar compromissos e dar quitação, e requerer falências.

Art. 77.º — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados, anualmente, pela assembleia geral ordinária.

Art. 78.º — Compete ao Conselho Fiscal as atribuições determinadas por lei.

Art. 79.º — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados, anualmente, pela assembleia geral ordinária.

Art. 80.º — Nas assembleias se discutirá somente os assuntos constantes do edital de convocação, salvo o consentimento de todos os acionistas presentes.

Art. 81.º — No fim de cada ano social, que coincidirá com o ano civil, proceder-se-á ao balanço geral, de acordo com a lei para a verificação dos lucros ou prejuízos.

Art. 82.º — D's lucros verificados em balanço, destinando-se: a) 5% (CINCO POR CENTO) para constituição do fundo de reserva legal; b) uma quantia necessária para a formação de um fundo de depreciação, estipulado por lei, tomando-se por base a quantia dos valores ativos depreciáveis, até 20% (VINTE POR CENTO) para gratificação à Diretoria; e) até 20% (VINTE POR CENTO) para constituição de um fundo especial; f) a quantia necessária para a constituição de um fundo de garantia da dívida ativa (devolução de empréstimos, de empréstimos de compra e venda de mercadorias e outros); g) efetuar toda e qualquer transação que julgar conveniente à sociedade; h) receber ações, renunciar direitos, transferir e fazer acordos, ratificar compromissos e dar quitação, e requerer falências.

Art. 83.º — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados, anualmente, pela assembleia geral ordinária.

Art. 84.º — Compete ao Conselho Fiscal as atribuições determinadas por lei.

Art. 85.º — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados, anualmente, pela assembleia geral ordinária.

Art. 86.º — Nas assembleias se discutirá somente os assuntos constantes do edital de convocação, salvo o consentimento de todos os acionistas presentes.

Art. 87.º — No fim de cada ano social, que coincidirá com o ano civil, proceder-se-á ao balanço geral, de acordo com a lei para a verificação dos lucros ou prejuízos.

Art. 88.º — D's lucros verificados em balanço, destinando-se: a) 5% (CINCO POR CENTO) para constituição do fundo de reserva legal; b) uma quantia necessária para a formação de um fundo de depreciação, estipulado por lei, tomando-se por base a quantia dos valores ativos depreciáveis, até 20% (VINTE POR CENTO) para gratificação à Diretoria; e) até 20% (VINTE POR CENTO) para constituição de um fundo especial; f) a quantia necessária para a constituição de um fundo de garantia da dívida ativa (devolução de empréstimos, de empréstimos de compra e venda de mercadorias e outros); g) efetuar toda e qualquer transação que julgar conveniente à sociedade; h) receber ações, renunciar direitos, transferir e fazer acordos, ratificar compromissos e dar quitação, e requerer falências.

Art. 89.º — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados, anualmente, pela assembleia geral ordinária.

Art. 90.º — Compete ao Conselho Fiscal as atribuições determinadas por lei.

Art. 91.º — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados, anualmente, pela assembleia geral ordinária.

Art. 92.º — Nas assembleias se discutirá somente os assuntos constantes do edital de convocação, salvo o consentimento de todos os acionistas presentes.

Art. 93.º — No fim de cada ano social, que coincidirá com o ano civil, proceder-se-á ao balanço geral, de acordo com a lei para a verificação dos lucros ou prejuízos.

Art. 94.º — D's lucros verificados em balanço, destinando-se: a) 5% (CINCO POR CENTO) para constituição do fundo de reserva legal; b) uma quantia necessária para a formação de um fundo de depreciação, estipulado por lei, tomando-se por base a quantia dos valores ativos depreciáveis, até 20% (VINTE POR CENTO) para gratificação à Diretoria; e) até 20% (VINTE POR CENTO) para constituição de um fundo especial

